



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO Nº 26, de 05 de agosto de 2025.

PUBLICADO DIA 06/08/2025 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a forma de seleção de experiências para o 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, a ser realizado no Centro de Convenções e Eventos UNIPAM, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, no exercício de suas atribuições legais previstas em especial na Cláusula 29ª, inciso XI, do Contrato de Consórcio Público do CISALP, e:

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do CISALP, no uso de suas atribuições, torna pública a forma de seleção de experiências para o 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, a ser realizado no Centro de Convenções e Eventos UNIPAM, situado na Avenida Marabá, nº 0, bairro: Zona Rural, na cidade de Patos de Minas – MG.

Art. 2º Conforme regramento publicado pelo CISALP, cada município consorciado terá direito a inscrever 01 (uma) experiência exitosa, sendo que, destes, serão selecionados, pela comissão nomeada pelo CISALP, até 10 (dez) experiências dos municípios para concorrer no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”.

i. Para a seleção, a Comissão deverá observar as temáticas definidas abaixo, e deverão ser obrigatoriamente experiências das equipes de trabalhadores do município inscrito, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, assim definidas:

a) Gestão em Saúde Pública – Projetos voltados para eficiência administrativa e financeira.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

b) Inovação no Cuidado ao Paciente – Iniciativas que promovem melhorias no atendimento e tratamento.

c) Tecnologia e Transformação Digital – Soluções tecnológicas aplicadas à gestão e operação da saúde pública.

ii. As orientações de elaboração e inscrição no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025” dos municípios consorciados ao CISALP para apresentação das experiências institucionais serão objeto de definição específica pela Comissão do CISALP nomeada para este fim, e seguirão o regulamento constante no anexo II.

Art. 3º Constituem Objetivos do 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”:

- i. Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- ii. Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- iii. Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- iv. Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- v. Estimular, fortalecer e divulgar as ações do CISALP e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

Art. 4º Forma de Inscrição e Seleção:

- i. Caberá ao CISALP orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição contida no link https://docs.google.com/forms/d/1Xv-8L1ZtOQErU3qv7N8Sybd2umcagj5Y-USUmMDo22k/viewform?edit_requested=true disponibilizado pelo CISALP em conformidade com as especificações descritas neste regulamento;
- ii. Cada município terá direito a 01 (uma) inscrição, sendo que, dentro do período vigente, o município poderá corrigir/adequar sua inscrição visto que será considerada a última inscrição/atualização feita pelo município, sendo a anterior automaticamente





desconsiderada. A inscrição deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou algum representante oficial designado;

iii. A Comissão nomeada pelo CISALP deverá avaliar todas as inscrições, observando todos os critérios descritos neste documento e após, deverão selecionar até 10 (dez) experiências.

iv. Os municípios, cujas experiências forem selecionadas, serão comunicados através do endereço de e-mail e número de telefone informados no ato da inscrição. A divulgação do resultado completo será através do site do CISALP.

v. **Os trabalhos inscritos deverão seguir o roteiro descrita no Anexo III deste documento;**

vi. **Para a seleção dos trabalhos, a Comissão Técnica do CISALP deverá observar também:**

a) relevância;

b) caráter inovador;

c) aplicabilidade; e

d) resultados alcançados

vi. **São municípios aptos a se inscreverem no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”:**

Municípios que compõem o CISALP	
Abadia dos Dourados	Lagamar
Água Comprida	Lagoa Formosa
Arapuá	Lagoa Grande
Bambuí	Matutina
Bonfinópolis de Minas	Paracatu
Brasilândia de Minas	Patos de Minas
Cabeceira Grande	Pedrinópolis
Campo Florido	Perdizes
Campos Altos	Pirajuba
Carmo do Paranaíba	Planura
Comendador Gomes	Pratinha
Conceição das Alagoas	Presidente Olegário
Conquista	Rio Paranaíba



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Coromandel	Sacramento
Cruzeiro da Fortaleza	Santa Rosa da Serra
Dom Bosco	São Gonçalo do Abaeté
Estrela do Sul	São Gotardo
Fronteira	Serra do Salitre
Frutal	Tiros
Guarda-Mor	Uberaba
Guimarânia	Unaí
Ibiá	Urucuaia
Iraí de Minas	Varjão de Minas
Itapagipe	Vazante
João Pinheiro	

vi. A Ficha de Avaliação consta no anexo IV, desta resolução;

Art.5º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

Publicação do edital	Até às 23:59 min. do dia 04/08/2025
Inscrição pelos Município, das Experiências Exitosas, através do link https://docs.google.com/forms/d/1Xv-8L1ZtOQERu3qv7N8Sybd2umcagj5Y-USUmMDo22k/viewform?edit_requested=true	De 05/08/2025 até às 23:59min. do dia 10/09/2025
Seleção de até 10 (dez) experiência a ser realizada pela Comissão do CISALP nomeada pela Portaria nº. 191/2025.	De 11/09/2025 até às 23:59min. do dia 22/09/2025
Divulgação dos classificados através do site do CISALP e informação através do endereço de e-mail e número de telefone informado no formulário de inscrição.	Até às 23:59min. do dia 24/09/2025





Envio do trabalho em formato power point, por todos os classificados, para o endereço eletrônico do CISALP: eventos@cisalp.mg.gov.br com o assunto: 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 – [Nome do Município].	De 25/09/2025 até às 23:59min. do dia 30/09/2025
Informação de quantas experiências exitosas serão premiadas e valor a ser recebido através de serviços de saúde	Até às 23:59 min. do dia 01/10/2025
Apresentação das experiências no período matutino no 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 e premiação das experiências exitosas selecionadas pela banca de avaliadora.	08/10/2025

Parágrafo único: É de responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados a edição dos mesmos, no endereço de e-mail e formato específico.

Art. 6º Na seleção das experiências, o CISALP deverá observar:

- i. Se as experiências submetidas à seleção que não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas (nos últimos 5 (cinco) anos), no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática ou que não esteja vigente;
- ii. Se os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 11 deste regulamento;
- iii. Se os autores dos trabalhos selecionados declaram estar presentes no dia 08 de outubro de 2025 no 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 (MODELO ANEXO I);
- iv. Se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;
- v. Se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e,
- vi. Se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do Município.

§1º Considerando ser objetivo do 1º 'Workshop Excelência em Saúde 2025' incentivar o



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

intercâmbio de experiências municipais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§2º Somente serão considerados aptos os trabalhos que se enquadrem nas diretrizes acima.

§3º Não serão aceitos trabalhos encaminhados que não sejam de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art. 7º Dos trabalhos selecionados

- i. O CISALP fará a comunicação aos municípios cujos trabalhos forem selecionados, através do endereço de e-mail e número de telefone informados no ato da inscrição, sendo que, a informação destes de forma correta é de responsabilidade do município inscrito;
- ii. Após comunicado, o município selecionado deverá enviar o seu trabalho através do e-mail do CISALP: **eventos@cisalp.mg.gov.br**, **O QUAL DEVERÁ ESTAR EM FORMATO Power Point e não poderá ultrapassar o tamanho de 36 MB, com o assunto: EXPERIÊNCIA EXITOSA 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025” – [Nome do Município].**

Art. 8º Será objeto de normatização específica os critérios de julgamento e seleção das experiências, bem como a composição da comissão de seleção do CISALP.

Parágrafo único. Será garantida a premiação de pelo menos 02 (duas) experiências, as quais receberão valores a serem informados até o dia 01 (um) de outubro de 2025, o qual dependerá da arrecadação da autorização de uso de estandes.

Art. 9º No ato de submissão da experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento.

Art. 10º O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita as experiências selecionadas pelo CISALP à desclassificação no âmbito do 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, em qualquer fase.

Art. 11º Todos os trabalhos selecionados pela Comissão dentro dos critérios estabelecidos





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

neste regulamento serão apresentados de forma PRESENCIAL, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL ou indicar um responsável pela apresentação, que seja colaborador ativo do município (conforme formulário do ANEXO I).

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o CISALP a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025” em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento do evento ou posteriormente no site, canal, redes sociais e demais meios de divulgação institucional do CISALP e mídias locais, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

Art. 12º O CISALP não arcará com custeio para os participantes no que se refere a criação do material, deslocamento e estadia bem como outras despesas oriundas da participação no evento. No evento será servido café da manhã e almoço.

Art. 13º Não será cobrada taxa de inscrição aos municípios participantes.

Art. 14º O CISALP se responsabilizará em disponibilizar o local para realização do evento e os recursos áudio visuais necessários no dia do “1º Workshop Excelência em Saúde 2025”.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Art. 15º Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 1ª “Workshop Excelência em Saúde 2025”, sendo que o cronograma das apresentações seguirá a ordem de sorteio feito no início do evento.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de até 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do art. 11. deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 16º As experiências inscritas serão avaliadas de forma on-line pela Comissão Técnica do CISALP e, as experiências selecionadas serão avaliadas de forma presencial durante o evento pela Banca Avaliadora, sendo consideradas as regras definidas no Regulamento do 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”.

Art. 17º As experiências selecionadas concorrerão às seguintes premiações:

- I. **Prêmio Ouro:** Valor financeiro que serão convertidos em procedimentos de saúde a serem agendados através do CISALP, Troféu, Documentários, Reconhecimento e Entrevista in Loco (no Município vencedor) pela imprensa local ou regional;
- II. **Prêmio Prata:** Valor financeiro que serão convertidos em procedimentos de saúde a serem agendados através do CISALP, Troféu, Documentários, Reconhecimento;
- III. **Prêmio Bronze:** Valor financeiro que serão convertidos em procedimentos de saúde a serem agendados através do CISALP, Troféu, Documentários, Reconhecimento (este ocorrerá caso o valor arrecadado seja suficiente).

Art. 18º Os prêmios mencionados no art. 17 **não** serão cumulativos.

§1º O valor financeiro deverá obrigatoriamente ser revertido em procedimentos de saúde que, obrigatoriamente deverão ser agendados via CISALP.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

§2º Os municípios premiados poderão, a partir do dia 09 de outubro, utilizar do seu valor através do agendamento de serviços de saúde de sua escolha, via CISALP.

§3º O valor deverá ser utilizado em até 06 (seis) meses após seu recebimento, ou seja, até o dia 07 de abril de 2026.

§4º Na hipótese do município ganhador não utilizar seu saldo até a data estipulada, o mesmo será redistribuído em forma de procedimentos para os demais entes consorciados.

Art. 19º Dos Certificados de Participação/Classificação.

i. Para o município que apresentar seu trabalho no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, será fornecido **01 (um) Certificado de Classificação** contendo os nomes dos autores e coautores;

ii. Para participantes do evento que por ventura não tiveram trabalhos inscritos bem como para os autores e coautores que se inscreveram e não foram classificados, mediante confirmação da presença no dia do evento, receberão, através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, **01 (um) Certificado de Participação Nominal**.

Art. 20º Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas será determinada com base nos critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.

Art. 21º Para além dos prêmios citados no caput deste artigo também poderão ser ofertados outros prêmios em colaboração com instituições parceiras, mediante regras oportunamente especificadas pela Comissão Técnica do CISALP.

Art. 22º O detalhamento das premiações está contido neste Regulamento, o qual está aprovado pela Presidência do CISALP e Conselho de Secretários de Saúde e se encontra publicado no Diário Oficial do CISALP.

Art. 23º As experiências exitosas selecionadas pela comissão do CISALP serão julgadas por uma Banca Avaliadora, a qual será nomeada pelos membros da presidência do Consórcio, em





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

resolução própria para esse fim.

i. **Para a classificação dos trabalhos, a Banca Avaliadora deverá considerar:**

- a) **Relevância da Experiência:** Avaliação do impacto da ação apresentada sobre a saúde pública local, especialmente quanto à resolução de problemas reais e prioritários da população.
- b) **Inovação e Criatividade:** Originalidade da proposta e uso de estratégias inovadoras para alcançar resultados, especialmente em contextos de limitação de recursos.
- c) **Resultados e Evidências:** Clareza na apresentação de dados, indicadores e resultados alcançados; Valorização de experiências com evidências mensuráveis de impacto.
- d) **Potencial de Replicação:** Possibilidade de replicação da experiência em outros municípios ou regiões com características semelhantes.
- e) **Sustentabilidade da Ação:** Viabilidade de continuidade da experiência ao longo do tempo, mesmo com mudanças de gestão ou de financiamento.
- f) **Clareza e Qualidade da Apresentação:** Organização da exposição oral, domínio do conteúdo, uso adequado do tempo, recursos visuais e didática na comunicação.
- g) **Participação e Envolvimento da Equipe Local:** Presença e protagonismo dos profissionais diretamente envolvidos na execução da experiência.

Art. 24º Casos omissos e/ou não tratados nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente do CISALP e divulgados por ato normativo específico.

Art. 25º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 06 de agosto de 2025.

FERNADO BRENO VALADARES VIEIRA

PRESIDENTE DO CISALP



Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

MODELO

Eu, [Nome Completo], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], autor da Experiência Exitosa {preencher nome} concorrente pelo município de {preencher nome} no 1º "Workshop Excelência em Saúde 2025", comprometo-me:

- a) Apresentar a experiência inscrita no dia e horário estabelecidos na forma do regulamento;
- b) Estar presente no dia 08 de outubro de 2025 na Cerimônia de Premiação do 1º "Workshop Excelência em Saúde 2025".
- c) Diante impossibilidade de comparecer ao evento, responsabilizo em nomear outro colaborador ativo do município, informando seus dados completos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail: eventos@cisalp.mg.gov.br

Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas e das consequências do não cumprimento deste compromisso.

[Local], [Data] [Assinatura][Nome Completo]"



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Anexo II

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR INSCRIÇÃO NO 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”

O Município consorciado interessado em participar do 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025”, deverá fazer a inscrição de forma completa através do link https://docs.google.com/forms/d/1Xv-8L1ZtOQEru3qv7N8Sybd2umcagj5Y-USUmMDo22k/viewform?edit_requested=true

Na inscrição deverá ser informado, de forma obrigatória, todos os dados solicitados. As inscrições serão de **05/08/2025 até às 23:59min. do dia 10/09/2025.**

Inscrições feitas fora do prazo não serão consideradas pela comissão.

Durante o período da inscrição, o município poderá alterar a inscrição e adequá-la, quantas vezes forem necessárias, porém, a última inscrição/alteração será a considerada pela comissão para fins de avaliação, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

Diante quaisquer dúvidas ocorridas durante a fase da inscrição, o município poderá fazer contato com o CISALP, através do e-mail comissao@cisalp.mg.gov.br.

Não serão repassadas informações que afetem a integridade do processo, bem como sua lisura.





Anexo III

METOLOGIA DO ROTEIRO DO TRABALHO

MODELO

E-mail: [E-mail do responsável pelo envio]

Telefone: [Telefone do responsável pelo envio]

Nome: [Nome Completo do responsável pelo envio]

Cargo/Função: [Cargo/Função do Responsável]

Município: [Nome do Município]

Autores e Coautores: [Autores e Coautores dos responsáveis pela experiência exitosa]

Experiência exitosa: [Experiência exitosa realizada no município]

Pessoa que irá apresentar presencial a Experiência Exitosa: [Pessoa que fará a apresentação no dia do evento]

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

1.1 Nome do Projeto

[Nome oficial do projeto]

1.2 Área de Atuação

- ☐ Gestão em Saúde Pública
- ☐ Inovação no Cuidado ao Paciente
- ☐ Tecnologia e Transformação Digital

1.3 Objetivo Geral

[Descrever, de forma clara e objetiva, o objetivo principal do projeto, ou seja, qual problema ele pretende resolver ou qual melhoria propõe para a saúde pública.]

1.4 Objetivos Específicos



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

[Listar os objetivos específicos do projeto, detalhando as melhorias pretendidas e os impactos esperados.]

2. JUSTIFICATIVA

[Apresentar uma contextualização do problema que o projeto visa solucionar, incluindo dados estatísticos ou evidências que demonstrem a relevância da iniciativa para o município.]

3. METODOLOGIA

3.1 Público-Alvo

[Descrever quem foi beneficiário diretamente com a implementação do projeto, como pacientes, profissionais de saúde, comunidade em geral.]

3.2 Etapas de Implementação

[Explicar as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução e monitoramento dos resultados.]

3.3 Recursos Utilizados

[Informar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a implementação do projeto.]

4. RESULTADOS E IMPACTOS

4.1 Indicadores de Sucesso

[Listar os principais indicadores utilizados para medir o impacto do projeto, como número de atendimentos realizados, taxas de satisfação, redução de filas, etc.]

4.2 Principais Conquistas

[Relatar as principais mudanças e melhorias alcançadas desde a implementação do projeto, caso já tenha.]





5. DESAFIOS ENFRENTADOS E LIÇÕES APRENDIDAS

[Descrever os principais desafios enfrentados durante a concepção e implementação do projeto, além das estratégias adotadas para superá-los.]

6. SUSTENTABILIDADE E REPLICABILIDADE

6.1 Sustentabilidade do Projeto

[Explicar como o projeto poderá continuar operando no longo prazo, considerando fontes de financiamento, políticas de manutenção, capacitação de equipe, entre outros fatores.]

6.2 Possibilidade de Replicação

[Indicar se o projeto pode ser replicado por outros municípios e quais adaptações serão necessárias para sua implementação em diferentes contextos.]

7. ANEXOS

- ☐ Fotos ou imagens do projeto em execução
- ☐ Documentos comprobatórios (relatórios, publicações, decretos, etc.)
- ☐ Vídeos explicativos (se houver)

8. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e refletem a execução do projeto em nosso município.

[Nome Completo do Responsável]

[Cargo]

[Município]

[Assinatura]



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Anexo IV

FICHA DE AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO TÉCNICA DO CISALP

MUNICÍPIO:

DATA:

NOME DO PROJETO:

O trabalho apresentado atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 26, de 04 de agosto de 2025: () SIM () NÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS:

RELEVÂNCIA: () 0 () 1 () 3 () 5

CARÁTER INOVADOR: () 0 () 1 () 3 () 5

APLICABILIDADE: () 0 () 1 () 3 () 5

RESULTADOS ALCANÇADOS: () 0 () 1 () 3 () 5

Os conceitos de pontuação para cada item serão conforme segue:

0 (zero) ponto: não apresentou bom desempenho nos critérios avaliados;

01 (um) ponto: bom;

03 (três) pontos: ótimo;

05 (cinco) pontos: excelente.

NOTA FINAL: _____

ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO:





Anexo V

FICHA DE AVALIAÇÃO APLICADA PELA COMISSÃO TÉCNICA DO CISALP

MUNICÍPIO:

DATA:

NOME DO PROJETO:

CRITÉRIOS AVALIADOS:

a) Relevância da Experiência (até 20 pontosa): Avaliação do impacto da ação apresentada sobre a saúde pública local, especialmente quanto à resolução de problemas reais e prioritários da população.

() 0 () 5 () 10 () 15 () 20

b) Inovação e Criatividade (até 20 pontos): Originalidade da proposta e uso de estratégias inovadoras para alcançar resultados, especialmente em contextos de limitação de recursos.

() 0 () 5 () 10 () 15 () 20

c) Resultados e Evidências (até 20 pontos): Clareza na apresentação de dados, indicadores e resultados alcançados; Valorização de experiências com evidências mensuráveis de impacto.

d) Potencial de Replicação (até 15 pontos): Possibilidade de replicação da experiência em outros municípios ou regiões com características semelhantes.

() 0 () 5 () 10 () 12 () 15

e) Sustentabilidade da Ação (até 10 pontos): Viabilidade de continuidade da experiência ao longo do tempo, mesmo com mudanças de gestão ou de financiamento.

() 0 () 3 () 5 () 8 () 10

f) Clareza e Qualidade da Apresentação (até 10 pontos): Organização da exposição oral, domínio do conteúdo, uso adequado do tempo, recursos visuais e didática na comunicação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

() 0 () 3 () 5 () 8 () 10

g) Participação e Envolvimento da Equipe Local (5 pontos) Presença e protagonismo dos profissionais diretamente envolvidos na execução da experiência.

() 0 () 1 () 3 () 4 () 5

Os conceitos de pontuação para cada item serão conforme segue:

ITENS COM PONTUAÇÃO ATÉ 20:

00 (zero) ponto: não apresentou bom desempenho nos critérios avaliados;

05 (cinco) pontos: regular;

10 (dez) pontos: bom;

15 (quinze) pontos: ótimo;

20 (vinte) pontos: excelente.

ITENS COM PONTUAÇÃO ATÉ 15:

00 (zero) ponto: não apresentou bom desempenho nos critérios avaliados;

05 (cinco) pontos: regular;

10 (dez) ponto: bom;

12 (doze) pontos: ótimo;

15 (quinze) pontos: excelente.

ITENS COM PONTUAÇÃO ATÉ 10:

00 (zero) ponto: não apresentou bom desempenho nos critérios avaliados;

03 (três) pontos: regular;

05 (cinco) pontos: bom;

08 (oito) pontos: ótimo;

10 (dez) pontos: excelente.

ITENS COM PONTUAÇÃO ATÉ 05:

00 (zero) ponto: não apresentou bom desempenho nos critérios avaliados;

01 (um) ponto: regular;

03 (três) pontos: bom;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

04 (quatro) pontos: ótimo;

05 (cinco) pontos: excelente.

NOTA FINAL: _____

ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DA BANCA AVALIADORA:

